

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES – CHOC
CONVOCAÇÃO PARA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocar o candidato **JERFSON DOS SANTOS E SANTOS**, inscrição nº **162100048**, para comparecer na **Diretoria de Pessoal Militar** localizada no **Setor de Áreas Isoladas Sudeste - SAISO - Área Especial - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.610-200**, no dia **15 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, para fins de inclusão na **Polícia Militar do Distrito Federal** e matrícula no **Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC)**, bem como a entrega da documentação prevista no subitem 2.1 do presente edital.

2. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES (CHOC)

2.1 O candidato convocado para inclusão na **PMDF**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do PIS/PASEP;
 - b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - c) declaração de não-acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela **PMDF**);
 - d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
 - e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
 - g) cópia autenticada da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
 - h) declaração de bens e direitos, (conforme formulário a ser fornecido pela **PMDF**);
 - i) cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Teologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - j) documento original que comprove o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.
 - k) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
 - l) tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
 - m) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);
- 2.2. O Candidato convocado deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- 2.3 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no **CHOC**, o candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Só poderá ser convocado para inclusão na **PMDF** e matriculado no **CHOC** o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso público, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

3.2 O candidato aprovado ingressará na **PMDF** na graduação de **Aspirante-a-Oficial Policial Militar** e será matriculado no **CHOC**.

3.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do **CHOC** correrão por conta do candidato.

3.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido,

3.5 O **CHOC**, de caráter eliminatório, funcionará na **Escola de Formação de Oficiais (EsFO)** da **Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB)**, e será regulado pelo **Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília**, pelas **Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA)** e pelos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo **Comando-Geral da PMDF**.

3.6 Durante a realização do **CHOC**, o aluno receberá remuneração mensal, de acordo com a **Lei de Vencimentos da PMDF**.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA